

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Município de Encruzilhada do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pavimentação e Habitação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para execução de caminhódromo em concreto usinado, com meio-fio, calçada, drenagem, iluminação e instalação de ponto de hidratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de caminhódromo em concreto usinado, com assentamento de meio fio, calçada, drenagem, iluminação e a instalação de ponto de hidratação.

A contratação é necessária para atender uma necessidade antiga visando promover entretenimento, lazer, saúde e bem-estar a comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no contrato de repasse nº 953098/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul com o Ministério das Cidades.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos em anexo e de acordo com o memorial descritivo. O prazo para a execução do objeto da contratação encontra-se em cronograma em anexo ao projeto, sendo de 4 (quatro) meses.

Na reforma está previsto a execução do caminhódromo, com ponto de hidratação e banco serão instados sob um pergolado. Cabe ressaltar que em toda a extensão do caminhódromo serão instalados pontos de iluminação conforme projeto elétrico.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A extensão do caminhódromo, tanto da pista quanto da calçada será de 550 metros, compreendendo 1.485,00 m² de pavimentação com 44 pontos de iluminação dispostos conforme projeto elétrico. A largura do caminhódromo é de 1,50 metros e da calçada de 1,20 metros.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em execução de caminhódromo e calçadas em concreto usinado com assentamento de meio-fio, drenagem, iluminação e instalação de ponto de hidratação que possuam o referido serviço em seu portfólio de serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 586.578,59

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Cabe ressaltar que utilizou-se o SINAPI e SICRO como ferramentas para o valor de referência. Porém, existem itens que constam no projeto que não foram encontrados nas referidas planilhas, logo, foram realizadas pesquisas de preço no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de caminhódromo e calçadas em concreto usinado com assentamento de meio fio, drenagem, iluminação e instalação de ponto de hidratação conforme as especificações e condições descritas em projeto e em memorial descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura Pavimentação e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Cléo de Abreu Oliveira;

Fiscal: Romárlon Lauxen Brasil;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de restos de obra	A contratada deverá destinar corretamente os resíduos de obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul, 26 de fevereiro de 2025


Romárlon Lauxen Brasil

Sec. de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação em Exercício

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO E/OU PRESIDENTE